

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3757/2002

Autoriza Convênio com a UFSM – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – para desenvolvimento de Projeto de Óleos Essenciais Aromáticos e Medicinais e dá outras providências.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Município autorizado a conveniar com a UFSM UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA com a finalidade de desenvolver Projeto de Óleos Essenciais e Aromáticos.
- Art. 2°. Pelo presente convênio a UFSM atuará como Unidade Executora que implantará o Projeto, visando consolidar o cultivo de plantas medicinais e aromáticas como atividade econômica viável na Região Central.
- Art. 3°. Caberá ao Município contribuir com prestação de serviços no desenvolvimento do Projeto.
- Art. 4°. O presente Convênio terá validade de 36 (trinta e seis meses), podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse de ambas as partes.
- Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2002. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

> ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro

EM DATA SUPRA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

De avisos e publicações em 22/01/02. livro nº.23.